



DECRETO N. 2.626/2020-GPM/SFX
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESCRITA COMO LOTE 0001 / QUADRA 0035 / SETOR 0015 – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a utilização da área descrita como **LOTE 0001 / QUADRA 0035 / SETOR 0015**, localizada na Sede do Município de São Félix do Xingu, matriculada sob n. 4.761, Livro 2-AD, Folhas 055, pertencente ao Município de São Félix do Xingu/PA, destinada especificamente a construção do Terminal Rodoviário de São Félix do Xingu/PA, conforme Georeferenciamento em anexo.

Área total: 20.344,23 m²
Perímetro: 588,04 m
Frente: Rua Seringueira
Norte: Avenida 10 e Rua Seringueira
Leste: Avenida 10 e Rua D
Sul: Rua D e Avenida 08
Oeste: Avenida 08 e Rua Seringueira

Descrição do perímetro:
Partindo do marco P-011, coordenada plana UTM 9.263.689,336m Norte e 394.452,405m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22m, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 179,21m e azimute plano de 118°14'15" chega-se ao marco P-018, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,24m e azimute plano de 163°14'24" chega-se ao marco P-017, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 101,00m e azimute plano de 208°14'15" chega-se ao marco P-016, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,24m e azimute plano de 253°13'55" chega-se ao marco P-015, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 189,39m e azimute plano de 298°14'15" chega-se ao marco P-014, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,0 m e azimute plano de 345°57'27" chega-se ao marco P-013, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,48 m e azimute plano de 33°40'18" chega-




se ao marco P-012, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4,44m e azimute plano de 75°57'30" chega-se ao marco P-011, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: Fica determinado o registro deste Decreto, que fará face posterior a abertura de nova matrícula especificamente para **LOTE 0001 / QUADRA 0035 / SETOR 0015**, localizada na Sede do Município de São Félix do Xingu/PA dentro da Matrícula n. 4.761, Livro 2-AD, Folhas 055.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

GOVERNO MUNICIPAL